



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca do Porto
Procuradoria do Juízo do Trabalho de Matosinhos

Palácio da Justiça - Rua Augusto Gomes
4450-053 Matosinhos

Telef: 229393600 Fax: 229393693 Mail: matosinhos.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Atendimento

*

Atentos os elementos fornecidos, informe a requerente que, em virtude da cessação do contrato de trabalho por sua denúncia, tem direito aos seguintes créditos:

- a. €1.500,00 (€1.250,00 + 250,00) de remuneração de férias vencidas em 1.1.2022, a que acresce a média mensal das comissões do período de referência (12 meses anteriores ao mês do gozo das férias);
- b. €1.500,00 ((€1.250,00 + 250,00) de subsídio das férias vencidas em 1.1.2022, a que acresce, apenas no caso do IRCT aplicável ao sector de atividade da entidade empregadora o prever), a média mensal das comissões do período de referência;
- c. €1.380,82 (€1.500,00 : 365 dias x 336 dias) de férias proporcionais ao tempo de trabalho prestado no ano de 2022, a que acresce o proporcional da média mensal das comissões do período de referência (12 meses anteriores ao do termo do contrato);
- d. igual importância de subsídio de férias proporcional ao tempo de trabalho prestado no ano de 2022, a que acresce o proporcional da média mensal das comissões do período de referência (12 meses anteriores ao do termo do contrato), apenas no caso do IRCT aplicável ao sector de atividade da entidade empregadora o prever;
- e. €1.150,68 (€1.250,00 : 365 dias x 336 dias) de subsídio de natal proporcional ao tempo de trabalho prestado no ano de 2022, que poderá ser no montante de €1.380,82, caso a entidade empregadora lhe tenha pago nos anos anteriores a remuneração por isenção de horário de trabalho no subsídio de natal;
- f. as comissões mensais são-lhe devidas nos termos previstos nos pontos 4.3., 4.5 e 4.6 do contrato de trabalho celebrado;
- g. caso não tenha tido formação profissional nos três anos anteriores à data da cessação do contrato de trabalho, tem ainda direito a €865,20 (€7,21 x 120) de remuneração por 120 horas formação profissional não proporcionada.

d.s.